



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

EDITAL DE CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.710/2005, de 16 de agosto de 2005, Decreto 8948/2022 de 07 de outubro de 2022, comunica aos interessados que se encontram abertas inscrições para a concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel e lotação– **TÁXI**, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas da Lei Municipal acima referida, e, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

1 - PONTOS A SEREM CONCEDIDOS

1 - Serão disponibilizadas 05 (cinco) licenças para exploração do serviço de táxi, correspondentes aos seguintes pontos:

I – Ponto de Táxi nº 26 – Rua Onésimo Ribas de Moura, próximo ao cruzamento com a Rua Jorge Moogen, Bairro Colina – Comercial Vitória;

II – Ponto de Táxi nº 27 – Rua Atilio Bonotto, próximo ao cruzamento com a Rua Cel. João Lucio Nunes, Bairro Nunes (Postão);

III – Ponto de Táxi nº 28 – Rua José de Oliveira Teles, s/nº – próximo à Praça Alaide Nunes Pimentel;

IV – Ponto de Táxi nº 29 – Avenida Benjamin Constant, nº 1054 – Bairro São Sebastião;

V – Ponto de Táxi nº 30 – Rua Cel. Victor de Moraes Branco esquina com a Rua Protásio Alves.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas que atendam às exigências da Lei Municipal nº 5.710/2025 e deste edital.

2.2 Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar a documentação exigida em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome e o número do processo licitatório, o qual será recebido pelo Departamento de Compras no período de 23/03/2026 até a data e hora marcada para a realização do certame.

3 - DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

3.1 A sessão pública será realizada no dia 14/05/2026 na sala de reuniões da Central de Compras, localizada na avenida Benjamin Constant, 1475, Centro, às 9h (nove horas) e poderá ser acompanhada por quaisquer interessados ou proponentes.

4 - DAS REGRAS DA CONCESSÃO.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

4.1 - Poderão se habilitar à concessão da licença os proprietários de veículos (pessoa física ou jurídica) que cumprirem os requisitos previstos na Lei Municipal nº. 5.710/05 e aqueles exigidos por este edital.

4.2 - Terão preferência na escolha dos pontos de táxi oferecidos nesta licitação os proprietários de veículos que já possuem pontos de táxi licenciados pelo Município de Lagoa Vermelha, mediante a substituição do novo ponto pelo ponto antigo, ficando este imediatamente disponível para habilitação de novas licenças.

4.3 - Os proprietários de veículos que já possuem concessão de táxi e tem interesse em novos pontos serão classificados de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.710/2005, ficando o classificado em primeiro lugar, e assim sucessivamente, com o direito de escolher dentre os pontos oferecidos nesta concessão aquele em que passará a prestar o serviço concedido.

4.4 - A previsão contida no item 4.3 que trata de substituição por um novo ponto, sendo vedado o acúmulo de mais de um ponto por proponente.

4.5 - Não havendo licenciados antigos interessados em substituir seus pontos de táxis pelos que ora são oferecidos ou existindo em número inferior aos pontos, estes ficarão a disposição para licenciamento dos novos interessados.

4.6 – Os pontos de táxi oferecidos por este edital que forem preenchidos pelos proprietários antigos de licenças de táxi terão os pontos substituídos automaticamente oferecidos aos novos habilitados por intermédio desta concessão.

4.7 Havendo mais de um interessado em um determinado ponto, a preferência será dada em conformidade com os critérios previstos no art. 4º, parágrafo 2º Lei Municipal nº. 5.710/05, podendo o proponente preterido optar pela inscrição para outro ponto.

5 - DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, juntamente com o requerimento constante no anexo I, a seguinte documentação:

- a) Certificado de Propriedade do veículo que pretendem licenciar como táxi, onde conste que o veículo possui menos de dez anos de fabricação e que possui a cor branca;
- b) Certificado de Vistoria do veículo, realizada por oficina credenciada pelo Município, classificando seu estado de conservação como **ótimo**, **bom** ou **regular** com validade não superior a 30 (trinta) dias;
- c) Atestado de bons antecedentes, folha corrida policial e judicial, expedida a menos de 06 (seis) meses;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, categoria profissional, em vigor;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- e) Prova de efetivo exercício na profissão como motorista profissional, através da CTPS ou outro documento válido.
- f) Atestado de residência do proprietário, comprovando estar domiciliado no Município há pelo menos dois (2) anos;
- g) Certidão de tempo de lotação como taxista no Município, se for o caso.
- h) Certificado de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo órgão autoritário.

5.2 Em caso de **empresa**, esta deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Certidões Negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- d) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como para com menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- e) Certidão negativa de falência;
- f) Certificado de Propriedade do veículo que pretendem licenciar como táxi, onde conste que o veículo possui menos de dez anos de fabricação e que possui a cor branca;
- g) Certificado de Vistoria do veículo, realizada por oficina credenciada pelo Município, classificando seu estado de conservação como **ótimo, bom** ou **regular**; com validade não superior a 30(trinta) dias.
- h) Carteira Nacional de Habilitação, categoria profissional, em vigor, do profissional indicado para laborar;
- i) Prova de efetivo exercício na profissão como motorista profissional, através da CTPS ou outro documento válido do profissional indicado;
- j) Atestado de bons antecedentes, folha corrida policial e judicial, expedida a menos de 06 (seis) meses; do profissional indicado.
- l) Certidão de tempo de lotação como taxista no Município, se for o caso.
- m) Certificado de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo órgão autoritário.

5.3 Em caso de pessoa física, aquele que apresentar a documentação para fins de licença deve prestar o serviço público, não podendo transferi-lo a terceiros;

5.4 - No caso de veículo **0 km** não será exigido certificado de vistoria.

5.5 – O Veículo deve ter no mínimo 4 portas não podendo ser camionete com caçamba.

5.6 Serão aceitos os documentos originais ou em fotocópia, ficando sujeitos a verificação de autenticidade por parte da Comissão, inclusive com a realização de diligência.

6 - DA HABILITAÇÃO





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

6.1 Serão habilitados aqueles que apresentarem toda documentação solicitada neste edital, bem como cumprir os requisitos necessários a mesma.

6.2 - A documentação será analisada pela Comissão designada durante a sessão presencial

6.1 - Dos atos praticados no procedimento licitatório caberá recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- I – Habilitação ou inabilitação de licitantes;
- II – Resultado final

6.2 - Interposto o recurso, os demais interessados serão automaticamente intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**.

6.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver praticado o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado.

7 - INÍCIO DA ATIVIDADE

7.1 Será outorgada a licença ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital, devendo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença, que será concedida ao segundo classificado e assim sucessivamente.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Para realização da vistoria a que alude este edital ficam credenciadas todas as oficinas mecânicas que possuem alvará de licença do Município.

8.2 O ponto de táxi não constitui objeto de licença, podendo ser o local alterado pelo Município a qualquer tempo.

8.3 A exploração do serviço de automóvel de aluguel – **táxi** – regular-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 5.710, de 16 de agosto de 2005, em anexo.

8.4 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- I – O requerimento de inscrição,
- II – Lei Municipal nº. 5.710, de 16 agosto de 2005;
- III – Decreto 9.519, de 19 de novembro de 2025.

Anexos do Edital:





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Anexo I – Modelo de requerimento.

Anexo II – Minuta Contratual.

Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha, no Departamento Municipal de Trânsito, sito na Av. Afonso Pena, n. 14, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h de segunda a sexta-feira, ou através do telefone 54.33589100.

Lagoa Vermelha, 19 de março de 2026.

ELOIR JORGE MORONA
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO I

_____ (qualificação – endereço, CPF), venho por meio deste para requerer a minha habilitação a uma vaga para a concessão de automóvel táxi tendo prioritariamente interesse no ponto n° _____.

- Já sou taxista.
- Já sou motorista profissional.
- Sou profissional autônomo.

Declaro para os devidos fins que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Seguem anexos os documentos exigidos pelo edital.

Lagoa Vermelha, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO II
MINIUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 99/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 01/2026

Por este instrumento particular, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Afonso Pena 14, inscrito no CGC-MF sob número 87.613.626/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gustavo José Bonotto, aqui denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, e de outro lado....., **residente e domiciliado na Rua**, nesta cidade de Lagoa Vermelha, inscrita no CPF sob n., portador da Carteira de Identidade n....., denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, têm entre si, como justo e contratado o que segue:

1ª - A **CONCEDENTE**, concede ao **CONCESSIONÁRIO**, os serviços de exploração de automóvel de aluguel – Táxi, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.710, de 16 de agosto de 2005 e no Edital de Concorrência n. 01/2026.

Parágrafo Único –O ponto concedido é o de nº – localizado....., o qual será realizado pelo veículo placas.....

2ª - O **CONCESSIONÁRIO**, deverá observar, todos os ditames previstos da Lei Municipal nº 5.710, de 16 de agosto de 2005, a qual estabeleça normas para exploração do serviço de automóvel de aluguel – táxi, sendo que em caso de descumprimento o presente contrato será rescindido automaticamente.

3ª – O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº....., Concorrência 0x./2023 e à lei Municipal nº 5.710/2005.

4ª – O **CONCESSIONÁRIO**, fica ciente de que ficará sujeito as penalidades impostas na lei que regulamenta a concessão, em caso de descumprimento do estabelecido na Lei Municipal n. 5.710/2005.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

5ª - As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões advindas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas quer também assinam.

Lagoa Vermelha, de..... de 2026.

MUNICÍPIO DE L. VERMELHA

Concedente

Concessionária

Testemunhas: _____

